



**MINISTÉRIO DA CULTURA  
GABINETE DA MINISTRA  
SECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL**

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

Portal - <http://www.cultura.gov.br>

**ANEXO I**

**EDITAL DE INTERCÂMBIO CULTURAL MINC Nº 1, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

[VERSÃO DISPONÍVEL PARA SIMPLES CONSULTA. SOMENTE SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES ONLINE

REALIZADAS POR MEIO DO LINK: <https://mapas.cultura.gov.br/oportunidade/2059/>

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

1.1 Descreva a atividade de intercâmbio que pretende ser realizada pelo(s) candidato(as)

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO CULTURAL**

2.1 Insira o nome do evento, o nome da Instituição realizadora do evento. Especifique o tipo de evento (festivais, feiras de negócios ou outras atividades culturais) e as datas de realização (início e fim).

**3. IDENTIFICAÇÃO DA VIAGEM**

3.1 A viagem necessária para realização da atividade de intercâmbio terá destino:

I - Nacional

II - Internacional

3.2 Os(as) candidatos(as) beneficiários(as) têm como estado(s) de origem da viagem de intercâmbio os estados(s) pertencente(s) ao território da Amazônia Legal? (Os(as) candidatos(as) beneficiários(as) originários(as) de Estados da Amazônia Legal – Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins e Mato Grosso – receberão um valor adicional de R\$ 1.000,00 (mil reais) independentemente do destino.)

I - Sim

II - Não

3.3 A proposta tem como beneficiário(a):

I - Candidato(a) individual

II - Grupo

**4. DADOS DO CANDIDATO(A)**

4.1 Nome:

4.2 CPF

4.3 RG

4.4 Endereço

4.5 Estado

4.6 e-mails

4.7 Telefone

4.8 O candidato(a) é menor com idade abaixo de 16 anos? Existe necessidade de acompanhante adulto? *(No caso da candidatura individual de menores com idade abaixo de 16 anos, no momento da inscrição deverá ser indicada necessidade de acompanhante adulto, devidamente autorizado pelo responsável legal, nos termos do artigo 83 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/1990.)*

I - Sim

II - Não

4.9 O candidato(a) é pessoa com deficiência e necessita de acompanhante na viagem? *(São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes legislações: art. 2º da Lei Federal n. 13.146/2015; art. 4º do Decreto Federal n. 5.296/2004; § 1º do art. 1º da Lei Federal n. 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; e Decreto Federal nº 6.949/2009.)*

I - Sim *(apresentar justificativa, devidamente documentada, conforme item 7.4.3.6 do Edital)*

II - Não

4.10 O candidato(a) está representando um grupo ou coletivo cultural no presente edital?

I - Sim

II - Não

## 5. COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 A proposta apresentada é de um candidato(a) ou grupo com composição autodeclarada de maioria (metade ou mais):

I - Pessoas negras

II - Pessoas indígenas

III - pessoas com deficiência (PCD)

IV - Nenhuma das opções acima

5.2 Em caso de candidatos(as) ou grupos com composição autodeclarada de maioria (metade ou mais) nas cotas deverá ser apresentado a seguinte documentação:

5.2.1 pessoas negras ou por grupos com composição autodeclarada de maioria (metade ou mais) de pessoas negras:

I - Declaração étnico-racial (**Anexo II**) de acordo com a definição de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

5.2.2 pessoas indígenas ou por grupos com composição autodeclarada de maioria (metade ou mais) de pessoas indígena:

I - Declaração étnico-racial (**Anexo II**) de acordo com a definição de cor ou raça do IBGE

(Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), acompanhado de um dos seguintes documentos:

- a) registro civil como indígena;
- b) RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena) (se não tiver o registro civil); ou
- c) carta de liderança indígena (se não tiver o registro civil nem o RANI).

5.2.3 pessoas com deficiência (PCD) ou por grupos com composição de maioria (metade ou mais) de PCD:

I - Declaração de pessoa com deficiência (PCD) (**Anexo III**), acompanhado de laudo médico, que deverá conter as seguintes informações:

- a) espécie e o grau ou nível da deficiência;
- b) código CID-10 (Classificação Internacional de Doenças);
- c) provável causa da deficiência; e
- d) assinatura e carimbo do(a) médico(a) com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

## **6. DADOS DO ACOMPANHANTE (SOMENTE SE HOVER PREVISÃO)**

6.1 Nome completo do acompanhante

6.2 O acompanhante possui relação de parentesco com o candidato(a)? *(Em caso afirmativo, especifique qual o grau de parentesco (pai, mãe, irmão(ã), tio(a), sobrinho(a), avô(ó), etc))*

6.3 CPF do acompanhante

6.4 RG do acompanhante

6.5 Endereço do acompanhante

6.6 E-mail do acompanhante

6.7 Telefone do acompanhante

## **7. DADOS DO GRUPO OU COLETIVO CULTURAL**

7.1 Qual o número total de membros do grupo que participará da viagem de intercâmbio?

- I - 2
- II - 3
- III - 4
- IV - 5
- V - 6
- VI - 7
- VII - 8
- VIII - mais de 8

7.2 O grupo é um coletivo cultural, sem constituição jurídica, ou uma Organização da Sociedade Civil (OSC) juridicamente constituída?

- I - Coletivo cultural
- II - OSC

## **8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

8.1 Currículo(s) do(as) candidato(as). *(No caso de grupo deverão ser apresentados o currículo do grupo e os currículos individuais de cada integrante do grupo)*

8.2 Comprovação de experiência prévia do(s) candidatos(as) em propostas da mesma área cultural da proposta apresentada. *(Arquivos de áudio e vídeo, catálogos, material de imprensa, folhetos, cartas de recomendação e outros documentos, preferencialmente em formato PNG, DOCx, JPEG ou PDF, que comprovem a experiência na participação em eventos anteriores da mesma natureza do da proposta apresentada.)*

8.3 Convite ou documento que comprove a admissão do grupo ou do(s) candidato(as) para participação do evento ou atividade. *(O documento deverá ser enviado preferencialmente em formato PNG, DOCx, JPEG ou PDF, em papel timbrado da entidade organizadora, assinado pelo(a) dirigente ou responsável pela participação do artista (ou profissional da cultura) no evento, no qual estejam expressos, além do nome do(a) convidado(a), informações sobre a finalidade, o período e o(s) local(is) de realização da(s) atividades(s).)*

8.4 Outros documentos considerados relevantes para justificar a proposta de intercâmbio cultural. *(em formato PNG, DOCx, JPEG ou PDF)*

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O(a) candidato(as) será(ão) o(as) único(as) responsável(eis) pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados, isentando o Ministério da Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal perante terceiros.

9.2 O(a) beneficiário(as) cede(m) gratuitamente ao Ministério da Cultura, sem exclusividade, por prazo indeterminado e para estrito uso institucional, os direitos autorais sobre depoimentos, apresentações e palestras, bem como sobre outras formas de exposição semelhantes decorrentes de sua(s) participação(ões) no evento fomentado por este edital, e autoriza(m) o uso de imagem e voz decorrentes de filmagem e fotografias relacionadas à proposta selecionada, igualmente para uso institucional, permitida a transferência destes direitos a entidades públicas, igualmente para uso institucional.

9.3 É proibida a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos dos entes federados.

9.4 Quando houver peças promocionais da atividade, produzidas pelos(as) beneficiários(as), é obrigatória a inserção da logomarca do Ministério da Cultura, cujo manual de aplicação, bem como os arquivos em diversos formatos, podem ser obtidos na página: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/centrais-de-conteudo/marcas-e-logotipos/assinatura-conjunta-minc-governo-federal>.

9.5 Os dados pessoais disponibilizados pelos(as) candidatos(as) com vistas à participação no presente certame estarão sujeitos às disposições constantes da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, particularmente ao que preconizam os artigos 7º, incisos I, III; 5º, inciso XII, e; 8º da referida normativa.

9.6 Li o Edital e estou de acordo com todos os seus termos e disposições. *(Anuência aos termos e disposições deste Edital do(a) candidato(a) (em caso de proposta individual) ou do(a) responsável pelo grupo.)*

I - Aceito

II - Não aceito